



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 052/2020

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para a realização do Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-019/2020, aprovou, e eu promulgo, esta Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas no curso de graduação em Medicina.

§ 1º A relação de vagas oferecidas consta no anexo 1 desta Deliberação.

§ 2º O programa curricular abordado nas provas constará no Manual do Candidato, que será disponibilizado no site www.unitau.br

Art. 2º O Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina, aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio regular, ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, designada pela Reitora.

§ 1º Os interessados que não cumpram o requisito de escolaridade mínima estabelecido no *caput* deste artigo poderão prestar as provas na condição de "treineiros", sem concorrer às vagas oferecidas no Concurso Vestibular.



§ 2º Caberá à Comissão a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 3º As inscrições para o Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina serão realizadas nos prazos constantes do cronograma de atividades, conforme Anexo II desta Deliberação.

§ 1º As inscrições para o Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina serão realizadas, exclusivamente, pela internet.

§ 2º O candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição em um dos computadores da Central do Aluno, Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 4º O Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina será realizado em duas fases.

I - Primeira Fase

a) Uma prova com 80 questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas de Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês), com pontuação e ponderação conforme disposto no artigo 6º desta Deliberação.

II - Segunda Fase

b) Uma prova dissertativa, subdividida em: Redação (valendo dez pontos), Química (cinco questões, valendo dois pontos cada uma), Biologia (cinco questões, valendo dois pontos cada uma), totalizando trinta pontos.

Parágrafo único. A nota zero na Redação e/ou em uma das provas dissertativas implicará a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Inverno-2020.

Art. 5º Todos os candidatos deverão realizar as provas nos locais e horários previamente divulgados pela Unitau, e só poderão deixar a sala de prova após 3h30 de prova.



Parágrafo único. O candidato que deixar de realizar quaisquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Inverno Medicina-2020.

Art. 6º A classificação dos candidatos em cada fase será obtida da seguinte forma:

I - Primeira fase

a) A classificação final da primeira fase será obtida pelo somatório de pontos realizados pelo candidato na prova objetiva (total de 170 pontos), considerando a ponderação abaixo.

Disciplinas	Peso(s)
Biologia	3
Língua Portuguesa	3
Química	3
Física	2
Língua Estrangeira	2
Matemática	2
História	1
Geografia	1

§ 1º Dos critérios de desempate na pontuação da prova da primeira fase

I - Ocorrendo empate na classificação final da prova da primeira fase, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos de forma acumulativa nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos.

II - Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: melhor nota em Biologia, melhor nota em Química e melhor nota em Língua Portuguesa.

III - Persistindo, ainda, o empate, o desempate será feito considerando-se a maior idade do candidato (ano, mês e dia).



§ 2º Serão selecionados para a segunda fase os 300 candidatos (não treineiros) que obtiverem as melhores classificações, a partir de 170 (cento e setenta) pontos, em ordem decrescente.

§ 3º Os treineiros que forem classificados terão direito à convocação para a segunda fase, mas não concorrerão às vagas.

II - Segunda Fase

a) A nota final será o somatório dos pontos obtidos nas provas da segunda fase (total de 30 pontos).

b) Serão convocados para realizar matrícula os 60 (sessenta) candidatos com as maiores pontuações.

Parágrafo único. Ocorrendo empate na classificação final da pontuação da prova da segunda fase, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** maior nota na Redação;
- b)** maior nota em Biologia;
- c)** maior nota em Química;
- d)** maior classificação na primeira fase.

Art. 7º Para as duas fases, o candidato terá 48 horas corridas, contadas a partir da divulgação do gabarito, para apresentar interposição de recurso.

§ 1º O modelo de formulário para interposição de recurso pode ser encontrado no Manual do Candidato e no Anexo III desta Deliberação.

§ 2º O formulário para interposição de recurso deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto em edital.

§ 3º Na hipótese de anulação de questão da prova, será atribuído a todos os candidatos o valor da questão anulada.



Art. 8º Em relação ao Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina fica estabelecido que

I - as provas serão realizadas de acordo com o calendário abaixo:

a) Primeira Fase

Data: 05/07/2020

Horário da prova: das 9h às 13h

b) Segunda Fase

Data: 19/07/2020

Horário da prova: das 9h às 13h

II - é obrigatório apresentar, no dia da prova, documento com foto, como consta no Manual do Candidato.

III - não haverá revisão de prova.

IV - o resultado do Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina será publicado no site www.unitau.br, valendo apenas para matrícula no 2º período letivo do ano de 2020, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação.

Art. 9º A matrícula dos candidatos será realizada conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas em Edital.

§ 1º O candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula no prazo estipulado, que será publicado em época oportuna.

§ 2º O candidato poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação de documento que ateste a conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, caso não haja atendimento das condições acima.

§ 3º A não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Redeclenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

§ 4º A matrícula referente ao Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina obedecerá ao cronograma de atividades apresentado no Anexo II.

Art. 10. Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a efetiva participação da Central de Tecnologia de Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão ao curso de graduação de medicina da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente da apresentação dos documentos listados abaixo.

I - Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado.

II - Contrato financeiro de matrícula, assinado pelo aluno ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos.

III - Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

IV - Certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar.

V - Cédula de identidade – RG (a CNH não substitui o RG).

IX - Cadastro de pessoa física – CPF (trazer CPF apenas se o número não constar do RG).

X - Comprovante de residência (atualizado).

Art. 11. Ficam aprovados os Anexos: I - Quadro demonstrativo e Cronograma de Atividades; II – Cronograma de Atividades e III – Formulário para interposição de recurso para o Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 12. A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina, e seus respectivos programas e taxas.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e submetidos à apreciação da Reitora.

Art. 14. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 30 de abril de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 06 de maio de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 052/2020

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS
PROCESSO SELETIVO INVERNO-2020 - MEDICINA

BIOCIÊNCIAS			
CURSO	Duração (semestral)	Período	Vagas oferecidas
Medicina	12	Integral	60
TOTAL			60



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 052/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO INVERNO-2020 - MEDICINA

DIAS	ATIVIDADES
11/05/2020 Segunda-feira	Abertura das inscrições Medicina
23/06/2020 Terça-feira	Encerramento das inscrições Medicina
05/07/2020 Domingo	Realização da prova - primeira fase Medicina
16/07/2020 Quinta-feira	Divulgação do resultado da primeira fase
19/07/2020 Domingo	Realização da prova - segunda fase
27/07/2020 Segunda-feira	Divulgação dos resultados Medicina
29 e 30/07/2020 Quarta e Quinta-feira	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada

